



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. nº 4.318 de 03.07.62



PROJETO DE LEI Nº 010/2020

INCLUI META PRIORITARIA E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL-PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA O ANO DE 2020.

CELSO GOBBI, Prefeito do Município de Colorado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, do exercício 2020, para adequação de valores e objetivos das ações afetadas pela presente Lei na seguinte meta e objetivo:

09 - Secretaria de Assistência Social, Habitação e Saneamento Básico

1.037 – Construção de Quadra Coberta na Vila Pe. Osmari e Reforma do C.C.E.S.

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações **R\$ 700.000,00**

TOTAL **R\$ 700.000,00**

Objetivo: Este Projeto visa construção de quadra coberta na Vila Padre Osmari e reforma do C.C.E.S, com a execução de ações relativas ao esporte, cidadania e desenvolvimento.

Art. 2º - Servirá de recursos para a Dotação Orçamentária aberta conforme o Artigo anterior desta Lei, os recursos provenientes do Ministério da Cidadania.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO/RS, em 17 de Julho de 2020.


CELSO GOBBI
Prefeito Municipal